



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº 0002/2016-CGJ

O Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o que restou decidido na 621ª Sessão do Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, realizada em 22/01/2014, no sentido de autorizar *"a inclusão de 01 (um) Assessor de Juiz para cumprimento de plantão judicial durante os finais de semana e os feriados"*;

CONSIDERANDO a implementação do Programa Audiência de Custódia no âmbito do Estado do Amapá, pelos Atos Conjuntos nº 368 e 372/2015-GP/CGJ;

CONSIDERANDO que esse ato jurisdicional acarretou sensível redução das atividades durante o plantão judicial, levando esta Corregedoria Geral de Justiça a iniciar estudo para as necessárias reduções;

CONSIDERANDO que aparentemente não se tem clara, entre os assessores de juízes, a atribuição de auxiliar diretamente os magistrados na realização das audiências de custódia, a despeito das expressas previsões nesse sentido constantes dos arts. 44 e 45 do Provimento Geral desta Corregedoria;

CONSIDERANDO, finalmente, o desenvolvimento, pelo Conselho Nacional de Justiça, do Sistema de Audiência de Custódia – SISTAC, cuja finalidade precípua é possibilitar o controle estatístico, por meio do registro da audiência de custódia e produção da respectiva ata;

R E S O L V E:

Art. 1º. RECOMENDAR aos assessores de juízes que, durante o cumprimento dos plantões judiciais, prestem direto e integral auxílio aos magistrados a que subordinados, especialmente quando da realização de audiências de custódia.

Parágrafo Único. Com vistas ao cumprimento do disposto neste artigo, deve o assessor de juiz se apresentar no plantão com antecedência mínima que lhe possibilite realizar o cadastramento e preenchimento do formulário disponibilizado no *link*





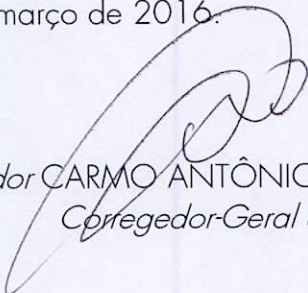
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

<https://www.cnj.jus.br/corporativo/>, consoante treinamento oferecido nesta data pela Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 2º. Esta Recomendação entrará em vigor na data de sua publicação no DJE, revogando-se as disposições em contrário, devendo ser noticiada sua obrigatória observância na tela inicial do sistema Tucujuris.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de março de 2016.

  
Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA  
Corregedor-Geral da Justiça